



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.438, DE 02 JANEIRO DE 2019.

- Dispõe sobre o valor de tarifa de serviço municipal de limpeza de terreno.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o custo de serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal nº 3.792 de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 5,94 (cinco Reais e noventa e quatro centavos), por metro quadrado (capinação manual), a ser cobrado a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica atualizado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal nº 3.792 de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 223,48 (duzentos e vinte e três Reais e quarenta e oito centavos), a hora (hora máquina), a ser cobrado a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tatuí, 02 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ P.V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/01/2019.
Paulo Davi de Campos